



Pirassununga, 06 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 393/2024

“Concede Título honorífico ao Sr. Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada – Cel. Telhada”. **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º Fica concedido ao Sr. Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada, o título de CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 05 de novembro de 2024. **Cícero Justino da Silva-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Flavia Aparecida Ferronato – Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394/2024

“Concede título honorífico ao Sr. Luiz Fernando de Arruda”. **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º Fica concedido ao Sr. LUIZ FERNANDO DE ARRUDA, o título de HONRA AO MÉRITO. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 05 de novembro de 2024. **Cícero Justino da Silva-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Flavia Aparecida Ferronato-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 395/2024

“Concede título honorífico ao Sr. Luiz Cesário da Silva Paes Leme”. **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.** Art. 1º Fica concedido ao Sr. Luiz Cesário da Silva Paes Leme, o título de CIDADÃO PIRASSUNUGUENSE. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 05 de novembro de 2024. **Cícero Justino da Silva-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Flavia Aparecida Ferronato-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396/2024

“Concede título honorífico ao Sr. Josimar Francisco Soares Sabará”. **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º Fica concedido ao Sr. JOSIMAR FRANCISCO SOARES SABARÁ, o título de HONRA AO MÉRITO. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 05 de novembro de 2024. **Cícero Justino da Silva-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Flavia Aparecida Ferronato – Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397/2024

“Concede título honorífico de Cidadã Pirassununguense à Senhora *Cristina Nagayoshi Alves*”.(NR) **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º Fica concedido à Sra Cristina Nagayoshi Alves, o título Honorífico de Cidadã Pirassununguense. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 05 de novembro de 2024. **Cícero Justino da Silva-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Flavia Aparecida Ferronato-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1528/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0106/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto: Contratação de serviços de manutenção para os equipamentos de PABX Digital, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0106/2024, para a empresa **VALQUIRIA VALDETE VERDE DE MEDEIROS ME**, que ofertou o valor de **R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 05 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de abertura de Dispensa Eletrônica n.º 0109/2024. Processo Administrativo n.º 1566/2024. Dispensa Eletrônica n.º 0102/2024. Objeto: contratação de serviços

Pirassununga, 06 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

de despachante para renovação de licenças para utilização de produtos químicos e produtos perigosos junto aos órgãos fiscalizadores (Polícias Federal e Civil), em quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 07 de outubro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 07 de outubro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 08h00min do dia 13 de novembro de 2024. Pirassununga, 06 de outubro de 2024. Olavo de Castilho Junior – Superintendente.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 6.458, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à realização de procedimentos de Hemodiálise, período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à realização de procedimentos de Hemodiálise, período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde
 12.02.00 - 10.301.1001.2.768 - 3.3.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0155 - Serviços de Pessoa Jurídica - R\$ 1.554.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma

do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.794, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

“Aprova o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2025”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.735, de 12 de dezembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2025, destinado aos servidores públicos municipais da Administração Direta e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dmcl/.

ANEXO I

AO DECRETO Nº 8.794, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Mês	Dia	Dia da Semana	Evento	Situação
Janeiro	1º	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado nacional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 06 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

	2	Quinta-feira	****	Expediente normal
Março	3	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	4	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	5	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Expediente às 13 horas
Abril	17	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
	18	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado municipal
	21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado nacional
Maio	1º	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado nacional
	2	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
Junho	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado municipal
	20	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
Julho	9	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado estadual
Agosto	6	Quarta-feira	Dia da Cidade	Feriado municipal
Novembro	20	Quinta-feira	Consciência Negra	Feriado estadual
	21	Sexta-feira	Dia do Servidor Público (28/10 - Transferido)	Ponto facultativo
Dezembro	8	Segunda-feira	Imaculada Conceição	Feriado municipal
	25	Quinta-feira	Natal	Feriado nacional
	26	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
	29	Segunda-feira	****	Ponto facultativo
	30	Terça-feira	****	Ponto facultativo

Pirassununga, 06 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

	31	Quarta-feira	****	Ponto facultativo
--	----	--------------	------	-------------------

DECRETO Nº 8.795, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.237/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao pagamento das Obrigações Patronais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - Despesa 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - R\$ 800.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - Despesa 4.4.90.52 -Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente - R\$ 101.000,00

12.01.00 - 10.301.1001.2610 - Fonte 01 Código de Aplicação 310.0000 - Despesa 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00

12.01.00 - 10.301.1003.2012 - Fonte 01 Código de Aplicação 310.0000 - Despesa 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 424.397,55

12.01.00 - 10.301.1001.2522 - Fonte 01 Código de Aplicação 310.0000 - Despesa 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 259.602,45

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias, em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 756/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei Municipal nº 6.153, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga,

Considerando o requerimento feito pela servidora por meio dos autos do processo eletrônico nº 4.611/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, no período de 27 de setembro a 2 de novembro do corrente ano, a licença sem remuneração concedida, por meio da Portaria nº 705/2023, à servidora Vanessa Marostegan Silva Noronha, RG nº 21.409.267-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Fonoaudiólogo, nos termos da Lei nº 6.153/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 757/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 4.876/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora Lélia Palmira Belloni para integrar a comissão de normatização dos procedimentos internos dos setores que atuam na instrumentalização da licença não remunerada concedida aos servidores municipais nos termos da Lei nº 6.153/2023, instituída pela Portaria nº 317, de 25 de abril de 2024, em substituição à servidora Roberta Carmelindo Gusman, permanecendo mencionada comissão assim constituída:

I - Lélia Palmira Belloni;

II - Cláudia Soares de Oliveira;

III - Daniella Freitas de Oliveira;

IV - Gabriel Pedro Fabiano Ferreira;

V - Cléber Botazini de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Pirassununga, 06 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 758/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 16 de junho de 2014, com a servidora Alessandra Chiquetto Gomes Rossi, RG nº 22.369.329 - 7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Enfermeira Emergencista, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 759/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento feito pela servidora, por meio dos autos do processo eletrônico nº 6.216/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a pedido e a partir de 7 de novembro do fluente ano, a servidora municipal Maria Cristina Facca, RG nº 20.***.***-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 760/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna no 547/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de novembro do fluente ano, os efeitos da designação do Professor UESLEY JUAN GABRIEL DA SILVA, RG nº 40.748.652-5 - SSP/SP, para as funções de Professor Coordenador, de que trata o inciso XXXVII, do artigo 1º, da Portaria nº 126, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 761/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 2.978, de 12 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a nova Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pirassununga, designando para integrá-la os servidores, a saber:

- I - Cleber Beneveli - Médico Responsável
- II - Cláudio Lopes - Agente De Saneamento
- III - Luis Tiago Pavão - Agente De Saneamento
- IV - Fernanda de Cassia Picoli - Farmacêutica
- V - Adriana Andreeta de Carvalho - Dentista
- VI - Alini de Oliveira Reis - Enfermeira
- VII - Marcia Regina Desideri - Enfermeira
- VIII - Edilene Cristina Furlan Franco De Oliveira - Médica Veterinária
- IX - Antonio Augusto Gavazza - Engenheiro Civil
- X - Edélcio Arantes Céspedes - Engenheiro Civil
- XI - Paulo Henrique Sanches - Engenheiro Civil
- XII - César Antônio Silvestrini - Arquiteto
- XIII - Pedro da Silveira Lizeo - Engenheiro Civil
- XIV - José Edmar de Souza e Silva - Supervisor de Agente de Saneamento

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 551, de 15 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 06 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

do Município de Pirassununga.
GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 762/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.138, de 3 de março de 2017, apenso ao nº 259/2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor Paulo Guilherme Franzin e Adilson José Pereira para integrarem como Presidente e 2º Secretário, respectivamente, o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, para o biênio 2023/2024, em substituição a Edgard Gomide e Silas Rogério Mateus Vítório, permanecendo aludido Conselho assim constituído:

a) Presidente: Paulo Guilherme Franzin

b) Vice-Presidente: Valmir Tadeu Mistieri

c) 1º Secretário: Oswaldo Valério Filho

d) 2º Secretário: Adilson José Pereira

e) 1º Tesoureiro: Roger Augusti Brandão

f) 2º Tesoureiro: Júlio César dos Reis

g) Membro: Camilo Zero dos Santos

h) Suplentes: Celso Luiz Pedrazzini dos Santos

Mário Antonio Magalhães dos Santos

Miguel Joaquim Garcia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO